



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

CADASTRO

Relação dos documentos necessários para **CADASTRAMENTO** nesta Prefeitura, conforme artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizada pelas Leis nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98, para participações exclusivas para **TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS** e consultas para licitação na modalidade **CONVITE**.

<i>Documentação para inscrição cadastral</i>		
01	Ficha de Cadastro de Fornecedor, devidamente preenchida, assinada pelo representante legal da empresa, com identificação de quem assina, carimbo da empresa e utilizar a ficha timbrada da Prefeitura Municipal de Angatuba.	
02	Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente no caso de firma individual	
03	Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em Repartição competente do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.	
04	Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor	
05	Cópia autenticada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
06	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	
07	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal pertinente ao seu ramo de atividade e compatível	



	com o objeto contratual	
08	Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (certidão de quitação da dívida ativa da União e certidão de quitação de tributos e contribuições federais)	
09	Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal	
10	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	
11	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.)	
12	Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente através de cópia autenticada de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica da empresa devidamente certificado pela entidade profissional competente no caso de obras e serviços. Nos cadastramentos para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Obs.: Atestado para efeito de cadastramento, ficando a real verificação da Capacidade Técnica pela Comissão de Licitação em processo licitatório através de atestado que a mesma solicitar em edital.	
13	Declaração com a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, assinado e rubricado pelo representante legal da empresa, em papel timbrado da empresa (documento detalhado).	
14	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses	



	a) as S/A deverão apresentar a documentação em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15.12.76; b) excetuando as S/A, as demais empresas deverão apresentar cópia do Balanço transcrito no Livro diário, e os respectivos Termos de Abertura e de Encerramento, registrado na Junta Comercial.	
15	Cópia autenticada da Certidão de Distribuição Cíveis de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais (até 180 dias da emissão).	
16	Cópia autenticada ou original do registro ou inscrição na entidade profissional competente comprovadamente em vigência.	
17	Cópias autenticadas das Cédulas de Identidades e CPFs dos Sócios.	
18	Declaração de inexistência de fato impeditivo; utilizar modelo demonstrado no Anexo I, em papel timbrado da empresa.	
19	Declaração Art. 7º -Inciso XXXIII da Constituição Federal, utilizar modelo demonstrado no Anexo II, em papel timbrado da empresa.	

Esclarecimentos:

01. A inscrição será válida por até 1 (um) ano, com a expedição pela Prefeitura do Município de Angatuba, em favor da empresa interessada, do Certificado de Registro Cadastral – CRC

02. A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

03. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da unidade que realiza o cadastro, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

04. Os documentos emitidos pela internet serão conferidos nos sites onde foram emitidos, sendo aceitos mediante a fiel comprovação do teor integral da informação prestada no documento.



05. O prazo para julgamento, aprovação e expedição do Certificado de Registro Cadastral pela Comissão de Licitação é de 03 (três) úteis contados à partir do dia seguinte ao recebimento dos documentos por este Setor, no caso de recadastramento os documentos devem ser enviados 30 (trinta) dias antes do vencimento da validade do Certificado de Registro Cadastral.
06. Na falta ou envio de documentos em desacordo com o solicitado e da decisão da análise o prazo acima será cancelado e sendo contado do início quando for recebido o documento em falta ou em desacordo.
07. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por documentos entregues sem o protocolo desta Prefeitura, bem como reserva-se no direito do prazo de análise e emissão, sendo responsabilidade da interessada nas modalidades Tomada de Preços e Concorrência Pública entregar em tempo hábil e observando o que diz no artigo 22, parágrafo 2º para a interessada na modalidade Tomada de Preços.
08. Os documentos e as informações deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço:

Prefeitura do Município de Angatuba – Setor de Licitações
Rua João Lopes Filho, 120 – Centro – Angatuba – SP CEP 18240-000
Fone : (15) 3255 9500 - fax : (15) 3255 9503



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – SETOR DE LICITAÇÕES

Ref.: Cadastramento para obtenção de Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de cadastramento, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Angatuba**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGTUBA

At. – SETOR DE LICITAÇÕES

Ref.: Cadastramento para obtenção de Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de cadastramento, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



FICHA DE CADASTRO DE FORNECEDOR

Razão Social		C.N.P.J.	
Nome Comercial			
Endereço		Bairro	Fone
Cidade	CEP	U.F.	
SITE		E-MAIL	
Ramo de Atividade			
Último Registro na Junta Comercial N.º		DATA	
Proprietários, Sócios e Dirigentes			
NOMES		CARGOS	
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS			
INTEGRALIZADO R\$	IMOBILIZADO R\$	EM GIRO R\$	
INSTALAÇÕES FÍSICAS			
Área da Sede	() <i>Própria</i> () <i>Locada</i>	() _____	
Área do Depósito	() <i>Própria</i> () <i>Locada</i>	() _____	
Transporte Próprio () <i>SIM</i> () <i>NÃO</i>	Assistência Técnica <i>Própria</i> () <i>SIM</i> () <i>NÃO</i>	Fornece Catálogos () <i>SIM</i> () <i>NÃO</i>	
TERMO DE RESPONSABILIDADE			
<p><i>Declaramos que a empresa não possui fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, bem como, a veracidade das informações supra e autenticidade dos documentos apresentados.</i></p>			
_____		_____/_____/_____	
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO		DATA	
REPRESENTANTE LEGAL			
CARIMBO DA EMPRESA			